

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2023 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 121

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 389, DE 5 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.040816/2022-68, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, os cursos abaixo listados, realizados por DENER SANTOS SILVA DESENVOLVIMENTO DE CURSOS, CNPJ nº 37.309.966/0001-15, situada na Rua Silva Bueno, nº 599, conjunto 1.212, Bairro Ipiranga, CEP: 04.208-050, São Paulo/SP:

I - na modalidade de ensino à distância (EAD):

- a) Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores;
- b) Curso para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros;
- c) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolar;
- d) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;
- e) Curso para Condutores de Veículos de Emergência;
- f) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outros Objetos de Regulamentação Específica pelo CONTRAN;
- g) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros;
- h) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares;
- i) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas e Produtos perigosos;
- j) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência; e
- k) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN.

II - na modalidade EAD e semipresencial:

- a) Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista);
- b) Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista);
- c) Curso de Atualização Destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista); e
- d) Curso de Atualização Destinado a Profissionais em Transporte em Entrega de Mercadorias (motofretista).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO